

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88015-300, representado neste ato pela presidente, Sra. Daniela Pareja Garcia Sarmento, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 53929527, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 017.289.649-54, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: ESCUDERO.AG COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.226.650/0001-52, com sede e foro na Rua Brasília Itiberê, nº 1092, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80215-140, neste ato representado pelo Sr. Thiago Catarino Tramontina, portador da CI nº 5.011.216-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.877.559-74, residente e domiciliado em Rua Costa Rica, nº 365, Apto 104, Torre 02, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82510-180.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente segundo termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2018**, oriundo da Tomada de Preços Nº 03/2017, firmado para prestação de serviços de assessoria de comunicação externa com veículos de imprensa, produção de conteúdo e administração de marketing digital do CAU/SC, datado em 04 de janeiro de 2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 09 de janeiro de 2019 até 08 de janeiro de 2020, sem reajuste do valor.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

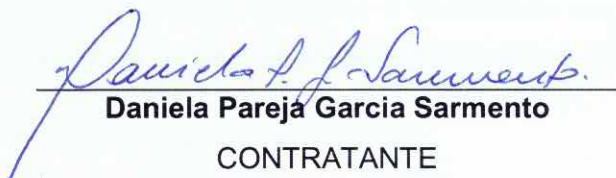
2.1. As despesas assumidas com o presente Termo Aditivo para o período em curso correrão por conta das dotações orçamentárias do Centro de Custo 5.03.03 - ASSESP - Assessoria de Comunicação, conta 6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Outras Consultorias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2018.


Daniela Pareja Garcia Sarmento
CONTRATANTE

Presidente do CAU/SC


Thiago Catarino Tramontina
CONTRATADA

Sócio

Testemunhas: 

Nome: Felipe Lima Rockenbach

CPF: 008.832.178-70

Nome: _____

CPF: _____

